



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 21 de novembro de 2017 NATUREZA: Projeto de Lei nº73/2017 AUTOR: Vereador Jakson Ramos ASSUNTO: "Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências".	As Comissão Técnicas <i>[Signature]</i> Setor Legislativo CMRB Em 21 / 11 / 2017 <i>[Signature]</i> <i>criação do projeto no escritor</i> <i>doe nas 22/11/17</i> <i>22/11/17</i> <i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

À(s) Comissão(ões)

Constituinte

Saúde

Em 29 / 11 / 17

Vereador CLÉZIO MOREIRA

Presidente em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 43 / 2017

"Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, à denominar-se - PROMEDULA, no Município, com os seguintes objetivos:

I - Estimular a doação voluntária de medula, visando a ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis;

II - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a necessidade da existência de doadores de medula óssea;

III - Desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, especialmente aos que atuam nas unidades de oncologia e no Programa de Saúde da Família;

IV - Alertar o doador cadastrado para a importância de manter seus dados atualizados no referido cadastro e efetivamente comparecer para realizar a doação, quando chamado a fazê-lo;

V - Estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tipagem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea;

VI - Prover informações centralizadas e atualizadas aos profissionais de saúde, visando melhorar a qualidade do atendimento e do encaminhamento de doadores;

VII - Divulgar endereços e horários de atendimento dos Centros de Transplantes e Hemocentros, públicos e privados, cadastrados e credenciados junto ao Ministério da Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Art. 2º - O Programa instituído por esta lei deverá ser amplamente divulgado em todos os meios disponíveis, inclusive:

I - Em portal na Internet que reúna, num mesmo ambiente virtual, todos os serviços e informações sobre o transplante de medula óssea;

II - Por serviço de informações via telefônica, "Disque PROMEDULA";

III - Por meio da elaboração e distribuição de materiais de difusão e orientação para doadores e receptores em parques municipais, praças públicas e outros locais de grande concentração populacional;

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do Programa "PROMEDULA" e para viabilizar a infraestrutura necessária à sua manutenção, poderão ser feitas parcerias entre o Poder Público Municipal e outros órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações não-governamentais e empresas privadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 17 de novembro de 2017.


Jakson Roberto Ramos da Silva
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei instituir o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, à denominar-se - PROMEDULA.

O Referido Programa teria, por objetivo primordial, estimular a doação voluntária de medula óssea, visando a ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis.

A chance de um paciente encontrar um doador compatível no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), é de 01/100.000 mil em doador aparentado (não consanguíneo), o REDOME existente no país há 24 anos, e é o terceiro maior banco de cadastro no mundo, financiado exclusivamente por instituições públicas, perdendo apenas para os Estados Unidos e Alemanha. Com mais doadores cadastrados seria possível diminuir essa relação.

Atualmente, os aproximadamente 4 milhões de doadores cadastrados no REDOME, são insuficientes para atender à demanda brasileira. Por isso, o Brasil recorre à busca internacional de doadores.

A doação de medula óssea é um procedimento simples, praticamente indolor e que vem se generalizando devido ao aperfeiçoamento das técnicas de extração e implante.

Essa técnica é empregada no tratamento de diversas formas de câncer, e constitui procedimento simples, que pode salvar vidas.

No entanto, não tem tido muitas adesões de doadores voluntários, talvez pelo desconhecimento da técnica, sua importância, e principalmente pela falta de incentivos como no aqui proposto. Apesar do Brasil ser o terceiro lugar mundial em cadastro de doadores voluntários de medula óssea, o Acre é o Estado com menor número de cadastro de doadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Conheça o REDOME

Com mais de 4.421.729 milhões de doadores cadastrados, o REDOME é o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo. O REDOME reúne todos os dados dos voluntários à doação para pacientes que não possuem um doador na família. A chance de se identificar um doador compatível, no Brasil, na fase preliminar da busca é de até 88%, e ao final do processo, 64% dos pacientes têm um doador compatível confirmado.

O Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) foi criado em 1993, em São Paulo, para reunir informações de pessoas dispostas a doar medula óssea para quem precisa de transplante. Desde 1998, é coordenado pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), no Rio de Janeiro.

O REDOME pertence ao Ministério da Saúde, sendo o maior banco com financiamento. A doação de medula óssea é um procedimento simples, praticamente indolor e que vem se generalizando devido ao aperfeiçoamento das técnicas de extração e implante.

Essa técnica é empregada no tratamento de diversas formas de câncer, e constitui procedimento simples, que pode salvar vidas.

No entanto, não tem tido muitas adesões de doadores voluntários, talvez pelo desconhecimento da técnica, sua importância, e principalmente pela falta de incentivos como no aqui proposto.

Atualmente exclusivamente público. Anualmente são incluídos mais de 300 mil novos doadores no cadastro do REDOME. O **Registro Americano** conta com quase 7,9 milhões e o **Alemão**, com cerca de 6,2 milhões. Ambos foram desenvolvidos e são mantidos com recursos primordialmente privados.

O Centro de Transplantes de Medula Óssea (CEMO/INCA) é responsável pela coordenação técnica e a Fundação do Câncer pela operação do REDOME, conforme publicado na Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, do Ministério da Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



O Que Faz

Quando não há um doador aparentado (um irmão ou outro parente próximo, geralmente um dos pais), a solução para o transplante é procurar um doador compatível entre indivíduos, não familiares, na população regional ou mundial, que representem os diversos grupos étnicos (brancos, negros, amarelos etc.) e sua miscigenação. O REDOME reúne todos os dados dos voluntários, como nome, endereço, resultados de exames e características genéticas.

Sempre que potenciais doadores compatíveis são identificados, a equipe REDOME entra em contato para confirmar a vontade e a disponibilidade destes realizarem a doação. A informação é logo transmitida ao médico do paciente inscrito na busca de um doador e este, junto com a equipe do REDOME, analisa as melhores possibilidades, faz a escolha e é dado início aos procedimentos de seleção. Os doadores são, então, convocados a realizar os testes confirmatórios e a avaliação clínica. A retirada das células para a doação é feita em um hospital habilitado, o mais próximo possível da residência do doador. Assim que retiradas, as células são transportadas até o centro onde o será feito o transplante.

O REDOME atua articulado aos cadastros de todo o mundo. Atualmente, a busca por doadores para pacientes brasileiros é realizada simultaneamente no Brasil e no exterior. Os bancos internacionais também acessam os dados dos candidatos a doadores a partir de sistemas especializados. O registro brasileiro foi o que mais cresceu na última década. A chance de se identificar um doador compatível, no Brasil, na fase preliminar da busca é de até 88%, e ao final do processo, 64% dos pacientes têm um doador compatível confirmado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Como é realizado o cadastro

Os Hemocentros Regionais ou mais conhecidos como Bancos de Sangue Públicos são responsáveis por cadastrar os interessados em se tornar doadores de medula óssea. Os dados são agrupados em um registro único e nacional (REDOME). Um indivíduo pode ser voluntário para a doação de sangue, doação de medula ou de ambos. É importante que este desejo seja explicitado no momento do cadastro.

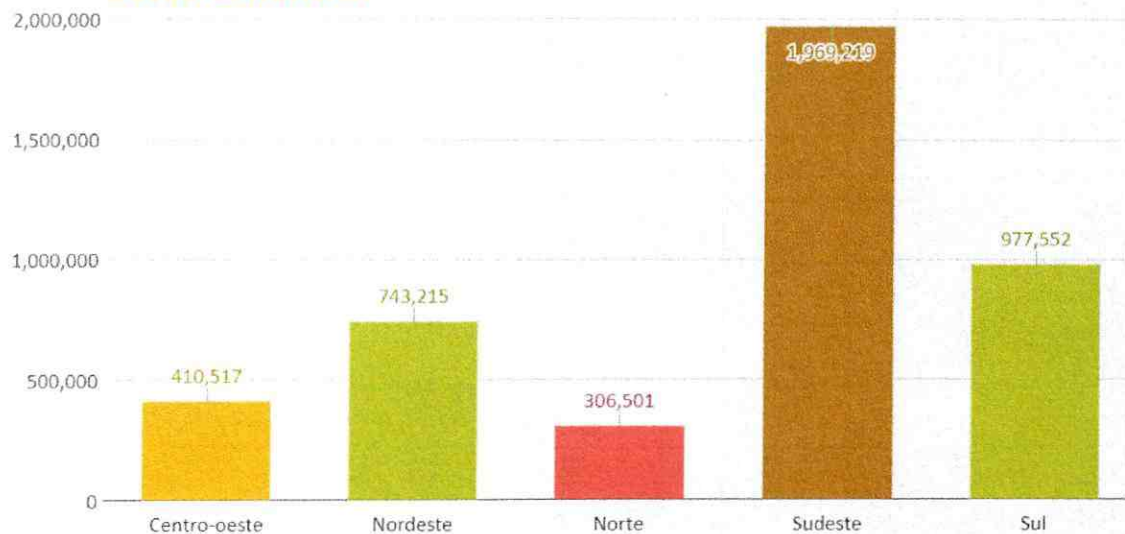
O processo de busca do doador é simples e totalmente informatizado. O médico responsável inscreve as informações do paciente necessitado do transplante, incluindo o resultado do exame de histocompatibilidade – HLA (exame que identifica as características genéticas de cada indivíduo), no sistema do Registro Nacional de Receptores de Medula Óssea (REREME). Após aprovação da inscrição do paciente, a busca é iniciada imediatamente. Caso os dados estejam incompletos e a inscrição necessite esclarecimentos, o processo de busca não se inicia, cabendo ao médico assistente a inclusão dos dados do paciente.

Para aumentar as chances de localização de um doador compatível para um paciente que necessita do transplante é imprescindível manter o cadastro no REDOME atualizado. O doador deve lembrar que irá permanecer no registro até completar 60 anos de idade e que a convocação para realizar a doação pode demorar alguns anos ou nem chegar a acontecer. Por isso, o doador deve informar sempre que houver alteração em qualquer dado do cadastro (endereço, telefone etc.). Esta informação pode ser encaminhada pelo site do REDOME ou através do Hemocentro que o cadastrou.

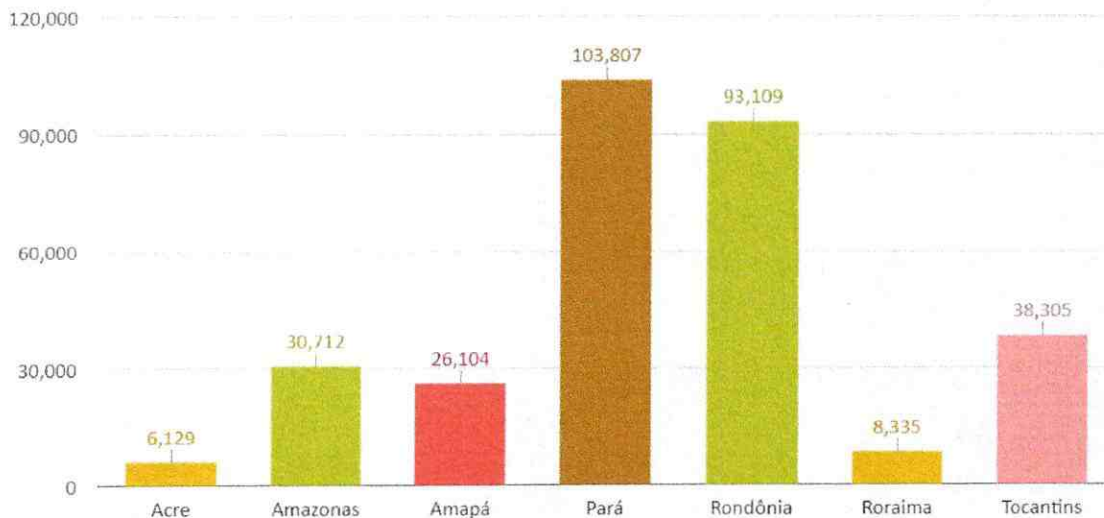
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Dados

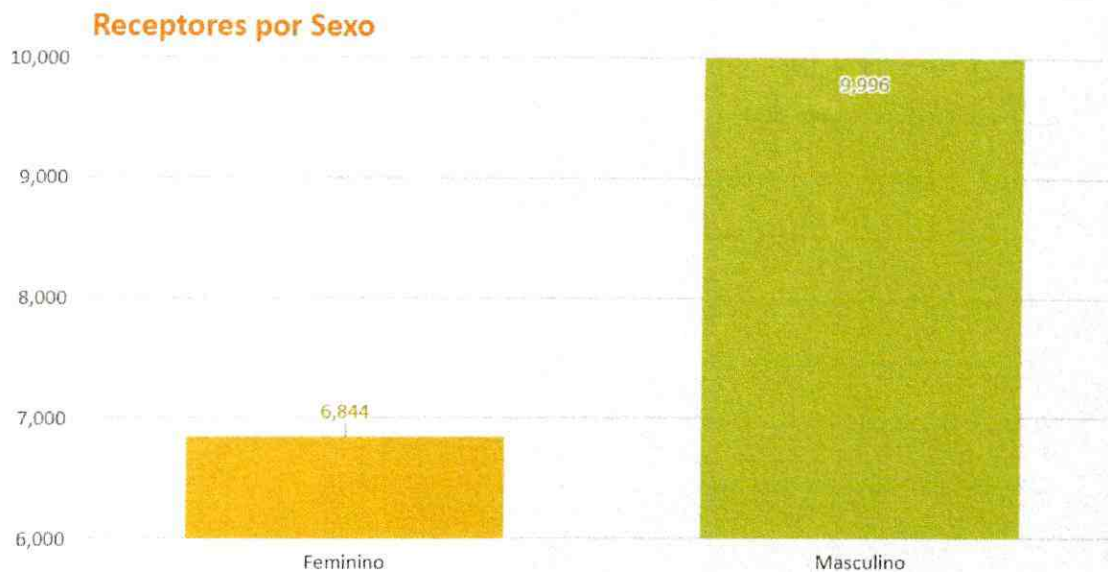
Doadores Nacional



Doadores Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Cadastro de espera para receber o transplante de medula óssea, total de 16.840 mil receptores.

Nesse sentido, os Municípios podem desempenhar papel importante na busca de doadores, no incentivo ao seu cadastramento e na sua fidelização. E nesse contexto que se insere o projeto de lei em tela.

Por todo acima exposto, solicito de meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 17 de novembro de 2017.


Jakson Roberto Ramos da Silva
Vereador - PT